

Id:0F8BE5CF9203CCB5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

DECRETO Nº 029/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera todos os servidores ocupantes de cargos comissionados, rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e nos termos do art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

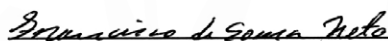
DECRETA:

Art. 1. Exonera todos os servidores ocupantes de cargos comissionados da administração, direta e indireta.

Art. 3. Rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público da administração direta e indireta.

Art. 5. Este decreto entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2024.



Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:1518FBB1082BCCA1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ
CNPJ: 06.553.846/0001-35 Adm.: O povo é o poder
Praça Jaime Leopoldino, Nº. 100, Centro, São Julião – PI, CEP: 64670-000. Site:
www.saojuliao.pi.gov.br E-mail: prefeiturasaajuliaopi@hotmail.com



PORTARIA Nº 172/2024 - GP

SÃO JULIÃO/PI, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO NOS TERMOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 459/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO/PI, nos usos das suas atribuições, conferidas pela lei orgânica do município e demais normas legais, bem como no poder administrativo regulamentar:

RESOLVE:

Artigo 1º - **REVOGA-SE** as Portarias nº 093/2022 nº 129/2022, nº 133/2023, nº 167/2023 e nº 033/2024, **EXONERANDO** os respectivos ocupantes dos cargos descritos em cada portaria.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião/PI, 04 de dezembro de 2024.


SAMUEL DE SOUSA ALENCAR
Prefeito Municipal de São Julião/PI

Id:0E28A0573479CF05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ
CNPJ: 06.553.846/0001-35
Adm.: O povo é o poder
Praça Jaime Leopoldino, Nº. 100, Centro, São Julião – PI, CEP: 64670-000.
Site: www.saojuliao.pi.gov.br E-mail: prefeiturasaajuliaopi@hotmail.com



PORTARIA PMSJ Nº 173/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DESIGNA SERVIDORA PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Samuel de Sousa Alencar, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato de **Dispensa Eletrônica nº 002/2024**, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo como objeto contratual **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE 01 (UMA) ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI."**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **OLGA JANIELY SILVA**, inscrita no CPF nº **025.964.433-17**, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

SAMUEL DE SOUSA
ALENCAR:67387551391
551391

Assinado de forma digital por SAMUEL DE SOUSA ALENCAR:67387551391
Dados: 2024.12.13 09:47:03 -03'00'

1

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO (PI), 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

SAMUEL DE SOUSA
ALENCAR:67387551391
1391

Assinado de forma digital por SAMUEL DE SOUSA ALENCAR:67387551391
Dados: 2024.12.13 09:47:15 -03'00'

Samuel de Sousa Alencar
Prefeito Municipal

2